EB Fibra II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 33.240.156/0001-07)

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
28 de Fevereiro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
EB Fibra II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do EB Fibra II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do EB Fibra II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor justo de investimento em ações de companhia fechada

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia fechada mensurado ao valor justo, correspondente a 107,11% de seu patrimônio líquido. Esses ativos não possuem cotação disponível em mercado ativo, o que aumenta a subjetividade envolvida e o grau de julgamento para a estimativa do seu valor justo, o qual é baseado em laudo de avaliação econômico-financeira preparado por avaliadores externos especializados. A mensuração do valor justo da companhia investida do Fundo é relevante no contexto das demonstrações financeiras e envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora do Fundo, pois depende de técnicas de avaliação baseadas em premissas subjetivas e com grau de incerteza, relacionadas principalmente à taxa de desconto para o cálculo a valor presente e a taxas de crescimento das receitas.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Devido à relevância dos valores envolvidos, somando-se ao uso de estimativas para a valorização dos ativos, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação, no contexto das demonstrações financeiras, da mensuração do valor justo dos investimentos do Fundo em ativos não cotados, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento dos processos relevantes para a mensuração do valor justo dos investimentos do Fundo; (ii) análise dos resultados realizados em relação às projeções de resultados futuros e avaliação das principais premissas de negócios, incluindo as taxas de crescimento de receitas, utilizando dados internos, externos e histórico da companhia investida do Fundo; (iii) envolvimento de especialistas internos em valor justo para suporte da análise da razoabilidade do modelo utilizado, recálculo matemático dos fluxos de caixa descontados e teste da razoabilidade da taxa de desconto, considerando dados do mercado e da indústria; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Considerando as práticas contábeis e as evidências obtidas por meio dos nossos procedimentos, julgamos aceitável a mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia fechada do Fundo, bem como divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros assuntos

Auditoria dos valores relativos ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

Os valores relativos a 29 de fevereiro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram relatório, datado de 29 de julho de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de julho de 2025

Deloitte Touche Tohmatsu.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.
Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

208866

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 33.240.156/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	28/02/2025			29/02/2024		
		Quantidade	Valor Contábil	% S/PL	Quantidade	Mercado / realização	% S/PL
Ativo							
Circulante			**1.001**	**2,36%**		**1.645**	**3,97%**
Caixa e equivalente de caixa			**1.001**	**2,36%**		**1.645**	**3,97%**
Disponibilidades	4		**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
BRL Trust DTVM S.A.			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	4	**135.134**	**1.001**	**2,36%**	**247.332**	**1.644**	**3,97%**
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FICFI		135.134	1.001	2,36%	247.332	1.644	3,97%
Ativo não circulante			**45.458**	**107,11%**		**43.629**	**105,14%**
Instrumentos financeiros			**45.458**	**107,11%**		**43.629**	**105,14%**
Participações em companhias Investida	5	**9.203.098**	**45.458**	**107,11%**	**9.203.098**	**43.629**	**105,14%**
EB FIBRA Participações S.A.		9.203.098	45.458	107,11%	9.203.098	43.629	105,14%
Total do ativo			**46.459**	**109,47%**		**45.274**	**109,11%**
Passivo							
Circulante			**4.020**	**9,47%**		**3.776**	**9,11%**
Outras obrigações			**4.020**	**9,47%**		**3.776**	**9,11%**
Taxa de administração e gestão			60	0,14%		57	0,14%
Taxa de performance			3.921	9,24%		3.700	8,92%
Taxa de fiscalização CVM			37	0,09%		-	0,00%
Auditoria e custódia			2	0,00%		19	0,05%
Total do passivo			**4.020**	**9,47%**		**3.776**	**9,11%**
Patrimônio líquido			**42.439**	**100,00%**		**41.498**	**100,00%**
Total do passivo + Patrimônio líquido			**46.459**	**109,47%**		**45.274**	**109,11%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 33.240.156/0001-07)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	28/02/2025	29/02/2024
Ações de companhias fechadas		**1.829**	**3.020**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	1.829	3.020
Resultado com outros ativos financeiros		**142**	**255**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	142	255
Demais despesas		**(1.030)**	**(1.532)**
Taxa de administração e gestão	8 | 13	(765)	(755)
Taxa de performance	8 | 13	(222)	(707)
Serviços contratados pelo Fundo	8	(2)	(3)
Auditoria e custódia	8	(37)	(54)
Taxa de fiscalização CVM	8	(2)	(13)
Outras despesas		(2)	-
Resultado do exercício		**941**	**1.743**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 33.240.156/0001-07)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado do exercício	**941**	**1.743**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultados abrangentes dos exercícios	**941**	**1.743**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 33.240.156/0001-07)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Cotas Integralizadas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	11	**26.050**	**26.050**	**13.705**	**39.755**
Resultado do exercício		-	-	1.743	1.743
Saldo em 29 de fevereiro de 2024	11	**26.050**	**26.050**	**15.448**	**41.498**
Resultado do exercício		-	-	941	941
Saldo em 29 de fevereiro de 2025		**26.050**	**26.050**	**16.389**	**42.439**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 33.240.156/0001-07)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimentos em cotas de fundos renda fixa	142	255
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(762)	(753)
Pagamentos de serviços contratados pelo Fundo	(3)	(3)
Pagamentos de auditoria e custódia	(19)	(35)
Pagamentos de taxa de fiscalização CVM	-	(13)
Pagamentos diversos	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(644)**	**(549)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(644)**	**(549)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.645	2.194
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.001	1.645
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(644)**	**(549)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O EB Fibra II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 25 de março de 2019, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 10 de março de 2021, com prazo de duração até 22 de novembro de 2028, podendo ser prorrogado por dois anos mediante aprovação em assembleia geral de cotistas conforme estabelecido no regulamento do Fundo.

O Fundo é destinado a investidores qualificados e profissionais, assim entendidos as pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo terá um período de investimentos na(s) Sociedade(s) alvo, o qual perdurará até 22 de novembro de 2026, data na qual se encerrará o período de investimento do EB Fibra - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o qual poderá ser prorrogado por 2 (dois) anos mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão das sociedades-alvo, sejam elas constituídas como companhias ou sociedades limitadas, incluindo mútuos conversíveis em participações. Entendem-se como sociedades-alvo as sociedades atuantes no setor de telecomunicações, com atuação no provimento de serviços como Internet banda larga, telefonia fixa e TV por assinatura, entre outros, por meio do uso da fibra ótica.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor do Fundo tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a Administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente, conforme divulgado na nota explicativa n°5;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM n° 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, denenhum mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme previsto na nota explicativa Nº 21, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM Nº 175/22, sendo que não são esperados impactos materiais.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram aprovadas pela Administração em 21 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos nas “Demonstrações dos resultados” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhia investida”.

f. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g. Julgamentos, estimativas e obrigações

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	28/02/2025	29/02/2024
Disponibilidades	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1.001	1.644
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.001**	**1.645**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento possuem liquidez diária, portanto sem data de vencimento.

O Fundo possui investimento em cotas do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram reconhecidas rendas no valor de R$ 142 (R$ 255 em 2024), registrado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

5. Ações de companhias fechadas

O Fundo possui investimento em participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	28/02/2025			29/02/2024		
	Quantidade	Valor Justo	% sobre o PL da companhia	Quantidade	Valor Justo	% sobre o PL da companhia
EB Fibra Participações S.A.	9.203.098	45.458	1,39%	9.203.098	43.629	1,39%

5.1. Ações sem cotação em bolsa de valores

A EB Fibra Participações S.A
A EB Fibra Participações S.A, fundada em setembro de 2018, é uma sociedade por ações de capital fechado, regida na forma de seu estatuto social, por seu acordo de acionistas e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis. A Companhia, com prazo de duração indeterminado, tem sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 10° Andar, CEP 05.413-909 e tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, seja na qualidade de cotista, acionista ou sócia, principalmente nas empresas do ramo de telecomunicações.

As empresas que a Companhia participa, atuam em vários estados, prestando serviços a consumidores residenciais (“B2C”) e a provedores de internet e empresas (“B2B”) como provedora de acesso a redes de comunicação, serviços de comunicação multimídia (“SCM”), provedor de voz sobre protocolo IP (“VOIP”), operadora de televisão por assinatura (“SeAC”), aluguel de equipamentos, instalação e manutenção de cabos redes e equipamentos de telecomunicações.

Relação de entidades controladas
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da EB Fibra Participações S.A. incluem as seguintes controladas diretas e indiretas do grupo, todas estabelecidas no Brasil:

Companhia	Investimento	31/12/2024	31/12/2023
Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. (“Giga Mais”)	Direta	70,207%	70,207%
DB3 Serviços de Telecomunicações Ltda (“DB3”)	Indireta	100%	100%
Alloha Teleatendimento Ltda (“Alloha Teleatendimento”)	Indireta	100%	100%
Atex Net Telecomunicações Ltda. (“Atex”)	Indireta	100%	-

As controladas, exceto “Alloha Teleatendimento”, possuem como objeto social a exploração de serviços de provedores de acesso a rede de comunicações, serviços de comunicação multimídia e outros serviços de informações na internet.

A “Alloha Teleatendimento” possui como objeto social a atividade de cobrança e informações cadastrais e atividades de teleatendimento para as empresas do Grupo.

Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, ocorreu o *roll up* das ações, no qual a participação das companhias investidas em dezembro de 2022 foi transferida para a Sumicity, a qual investe por sua vez, nas demais companhias.

Em março de 2024, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas aprovaram a alteração do endereço e da denominação social de Sumicity Telecomunicações S.A. para Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.

O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 estava representado por R$ 1.315.700 e era composto por 661.899.133 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo detém 9.203.098 ações ordinárias, representando 1,39% do capital integralizado da Companhia.

As demonstrações financeiras da EB Fibra Participações S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores Independentes que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 12 de março de 2025.

5.2 Movimentação do investimento em ações nos exercícios

Em 2025

Companhia investida	29/02/2024	Atualização do valor justo	28/02/2025
EB Fibra Participações S.A.	43.629	1.829	45.458

Em 2024

Companhia investida	29/02/2023	Atualização do valor justo	29/02/2024
EB Fibra Participações S.A.	40.609	3.020	43.629

a. Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e em função disso, seu investimento na companhia investida em 28 de fevereiro de 2025 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 45.458 (R$ 43.629 em 2024).

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado exercício findo 28 de fevereiro de 2025, um resultado positivo líquido de R$ 1.829 (R$ 3.020 em 2024) apresentado nas “Demonstrações dos resultados” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

Para o exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 a avaliação econômico-financeira foi elaborada pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) sediada na AV. Presidente Juscelino Kubitscheck, n°1909 Torre Norte – 10º andar, cidade e estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria, a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2024.

A metodologia de avaliação para a valoração dos investimentos adotada foi feita com base na metodologia de rentabilidade futura, a partir do valor presente dos fluxos de caixa livres, projetados para o período de 10 anos.

Principais destaques Projeções:

- Padrão de valor: Valor justo
- Data base: 31 de dezembro de 2024.
- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”)
- Período de projeção: 10 (dez) anos, de 1 º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034
- Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
- Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,50% a.a.
- Capital Assets Pricing Model (“CAPM"): 13,4% a.a.
- Capital de Giro: para a projeção do capital de giro líquido, foram consideradas as contas operacionais apresentadas nos balanços históricos da companhia. O capital de giro líquido representou em média 7,5% da receita líquida entre 2025 e 2034.
- Projeções de receitas, custos e despesas: as projeções foram baseadas no histórico recente da Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.
- CapEX: as projeções foram baseadas nos investimento em bens duráveis que visam gerar benefícios futuros para a empresa

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Risco de concentração da carteira: o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à concentração das aplicações. Conforme regulamento, o Fundo concentrará seus investimentos no setor de telecomunicações e poderá concentrar seus investimentos em poucas Sociedades Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo, maior será a vulnerabilidade do Fundo com relação ao investimento, aumentando a exposição ao risco associado a ele. A materialização de tal risco poderá afetar negativamente os investimentos do Fundo, o que poderá depreciar de forma significativa o Patrimônio Líquido e, por consequência, a rentabilidade e o Capital Investido pelo Cotista;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado.

Risco socioambiental: as operações do Fundo, da(s) sociedade(s)-alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, a(s) sociedade(s)-alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental ser alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade-alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pela(s) sociedade(s)-alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, da(s) sociedade(s)-alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que o valor dos títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira sejam avaliados por valores diferentes dos da sua emissão e/ou contabilização, o que poderá acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações, forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

a) Ajustar o preço de aquisição da Companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas;

b) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio dos exercícios:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	765	1,87%	755	1,94%
Taxa de performance	222	0,54%	707	1,82%
Serviços contratados pelo Fundo	2	0,00%	3	0,01%
Auditoria e custódia	37	0,09%	54	0,14%
Taxa de fiscalização CVM	2	0,00%	13	0,03%
Outras despesas	2	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**1.030**	**2,33%**	**1.532**	**3,94%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio anual no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, no montante de R$ 40.870 (R$ 38.824 em 2024).

9. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por cinco classes de cotas, quais sejam, as cotas classe A (“cotas classe A”), cotas classe B (“cotas classe B”), cotas classe C (“cotas classe C”), cotas classe D (“cotas classe D”) e as cotas classe E (“cotas classe E”).

A taxa de administração é uma despesa atribuída a todas as classes de cotas, já a remuneração devida ao gestor é atribuída aos cotistas de classe B, classe D e classe E.

Cotas classe A: São as cotas destinadas exclusivamente para (i) investidores qualificados ou profissionais que invistam no Fundo por meio de veículo ou carteira da qual o gestor ou uma parte ligada ao gestor seja gestor ou consultor, e que tenham arranjo de remuneração no nível do respectivo veículo ou carteira sob consultoria ou gestão; (ii) outros veículos de investimento geridos pelo gestor ou outra parte ligada ao gestor e: (III) administradores, funcionários e colaboradores do gestor, ou de suas partes ligadas, atribuindo-lhes os direitos políticos e econômico financeiro previstos no regulamento.

Cotas classe B: São as cotas destinadas exclusivamente para investidores qualificados ou profissionais que tenham efetuado a primeira subscrição de cotas no EB Fibra – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia até 1º de agosto de 2020. Não houve ingressos de cotas nessa classe de cotas.

Cotas classe C: São as cotas destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais que não sejam cotistas do EB Capital Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.138.105/0001-96. Até o momento não houve ingresso de cotas nessa classe de cotas.

Cotas classe D: São as cotas destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, que não se enquadrem no público-alvo das demais classes de cotas; e

Cotas classe E: São as cotas destinadas exclusivamente a investidores âncora. Até o momento não houve ingresso de cotas nessa classe de cotas.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas fazem jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. É atribuído a cada cota o direito a um voto na assembleia geral de cotista.

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 as quantidades de cotas e respectivos patrimônios líquidos estão demonstrados abaixo:

Classe de Cotas	28/02/2025		29/02/2024	
	Quantidade integralizada	R$	Quantidade integralizada	R$
Classe A	805	1.509	805	1.453
Classe D	25.245	40.930	25.245	40.045

10. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

	28/02/2025	29/02/2024
Rentabilidade do Fundo %	2,27%	4,44%
Valor da cota	1.629,1409	1.593,0208
Patrimônio líquido médio R$/mil	40.870	38.821

Classe de cotas	28/02/2025		29/02/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Classe A	1.873,5100	3,85%	1.804,0723	15,08%
Classe D	1.621,3461	2,22%	1.586,2076	4,03%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgates, amortização, integralização e negociação de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo do Fundo, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento do Fundo, após a primeira emissão de cotas, foi de R$ 10.000, dividido em 10.000 cotas com valor unitário de R$ 1.000,00.

O patrimônio inicial mínimo do Fundo é de R$ 10.000.

O Fundo terá um Capital Autorizado de R$ 500.000 podendo, portanto, a critério exclusivo do Gestor, emitir Novas Cotas de quaisquer classes, até o referido limite, independentemente da aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, por meio de oferta pública ou privada, observada a regulamentação aplicável.

As emissões de cotas subsequentes à primeira emissão de cotas deverão ser aprovadas pela assembleia geral de cotistas, que indicará todas as condições da oferta, incluindo se a emissão será realizada como oferta pública ou privada, nos termos do regulamento.

b. Resgates de cotas
Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas
O Administrador poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações não vinculantes do consultor especializado, realizar amortizações das cotas do Fundo, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas poderá, a critério da assembleia geral de cotistas, se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira do Fundo.

O Cotista Inadimplente poderá ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com o Fundo, até o limite de seus débitos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 a 29 de fevereiro de 2024 não houve amortizações de cotas.

d. Integralização de cotas
As cotas são integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento.

Será permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários, desde que aprovado pelo administrador, conforme orientação do gestor, bem como estejam em linha com os termos da política de investimento do fundo e sejam passíveis de compor a Carteira, tendo em vista a estratégia de gestão adotada, sua cotação ou valor de mercado e sua concentração na carteira no momento da integralização.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 a 29 de fevereiro de 2024 não houve integralização de cotas no Fundo.

e. Negociação de cotas
As cotas do Fundo somente poderão ser negociadas no mercado secundário, no módulo pertinente da B3, cabendo ao intermediário, nestes casos, assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores pertencentes ao Público-alvo observadas as restrições de negociação eventualmente aplicáveis caso as cotas tenham sido distribuídas nos termos na Instrução CVM nº 160/22.

As cotas do Fundo poderão ainda ser negociadas e transferidas privadamente, desde que observadas as condições descritas no regulamento do Fundo e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o Fundo no tocante à integralização. O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário ao Administrador, que atestará o recebimento do termo de cessão, encaminhando-o ao escriturador das Cotas para que só então seja procedida a alteração da titularidade das Cotas nos respectivos registros do Fundo, tendo a citada alteração, como data base, a base de emissão do recibo do termo de cessão pelo Administrador.

12.Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos respectivos livros de ações das companhias.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13.Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração
A taxa de administração devida por todos os cotistas ao administrador corresponderá a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o capital comprometido por todos os cotistas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais) e limitada ao valor máximo mensal de R$ 70 (setenta mil reais).

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da Carteira.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração, corresponderá ao valor máximo de R$ 1 mensais, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Taxa de Gestão
O gestor fará jus ao recebimento da taxa de gestão devida pelos cotistas classe B, cotistas classe D e cotistas classe E, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita nos itens abaixo:

Para as cotas Classe B:

(i) Durante o período de investimento, o percentual de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas classe B; e

(ii) Após o período de investimento, o percentual de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo atribuída aos cotistas Classe B.

Para as cotas Classe D:

(i) Durante o período de investimento, o percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o valortotal do Capital Comprometido pelos cotistas Classe D; e

(ii) Após o período de investimento, o percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo atribuída aos cotistas Classe D.

Para as cotas Classe E:

(i) Durante o período de investimento, o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas classe E; e

(ii) Após o período de investimento, o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo atribuída aos cotistas classe E.

As cotas classe A e as cotas Classe C não farão frente ao pagamento da taxa de gestão, apenas ao pagamento da Taxa de Administração.

No exercício de 28 de fevereiro de 2025 foi apropriado a título de taxa de administração e de gestão o montante de R$ 765 (R$ 755 em 2024), sendo R$ 120 (R$ 120 em 2024) a título de taxa de administração e R$ 645 (R$ 635 em 2024) a título de taxa de gestão.

Taxa de performance
O gestor faz jus à taxa de performance a ser paga pelos cotistas classe B, cotistas classe C, cotistas classe D e cotistas classe E, que passará a ser devida somente após tais cotistas terem recebido, a título de amortização de suas cotas, a rentabilidade preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo:

Catch Up – Pagamento prioritário
Após o pagamento da rentabilidade preferencial, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídas às cotas casse B, cotas classe C, cotas classe D e cotas classe E, serão destinados exclusivamente ao pagamento prioritário da taxa de performance. O pagamento prioritário será limitado a montante suficiente para que a remuneração recebida pelo Gestor, seja equivalente a:

(i) para as cotas classe B: 20% (vinte por cento) da soma da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas classe B, com o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas classe B;

(ii) para as cotas classe C: 10% (dez por cento) da soma da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas classe C, com o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas classe C;

(iii) para as cotas classe D: 20% (vinte por cento) da soma da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas classe D, com o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas classe D; e

(iv) para as cotas classe E: 17,50% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da soma da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas classe E, com o próprio valor pago ao gestor, até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas classe E.

Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima:

(i) para as cotas classe B: 80% (oitenta por cento) do resultado atribuível aos cotistas classe B, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às cotas classe B, deverá ser destinado à amortização de cotas dos cotistas classe B, e 20% (vinte por cento) do resultado atribuível aos cotistas classe B deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance;

(ii) para as cotas classe C: 90% (noventa por cento) do resultado atribuível aos cotistas classe C, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às cotas classe C, deverá ser destinado à amortização de cotas dos cotistas classe C, e 10% (dez por cento) do resultado atribuível aos cotistas classe C deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance;

(iii) para as cotas classe D: 80% (oitenta por cento) do resultado atribuível aos cotistas classe D, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às cotas classe D, deverá ser destinado à amortização de cotas dos cotistas classe D, e 20% (vinte por cento) do resultado atribuível aos cotistas classe D deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance; e

(i) para as cotas classe E: 82,50% (oitenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do resultado atribuível aos cotistas classe E, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às cotas classe E, deverá ser destinado à amortização de cotas dos cotistas classe E, e 17,50% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) do resultado atribuível aos cotistas classe E deverá ser destinado ao gestor,a título de taxa de performance.

As cotas classe A não faz o frente ao pagamento da taxa de performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apropriado a título de taxa de performance o montante de R$ 222 (R$ 707 em 2024).

14. Divulgação de informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

15. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviços de administração do Fundo prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda. e serviços de gestão e performance prestados pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda., conforme nota explicativa nº 13.

19. Informações adicionais Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das companhias investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

20. Alterações estatutárias

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve alterações estatutárias.

21.Informações adicionais

Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 178.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

22.Eventos subsequentes

Conforme o Termo de Apuração de Consulta Formal datado de 29 de abril de 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social do Fundo, que passará do último dia de fevereiro de cada ano para o último dia de março de cada ano.

Conforme instrumento particular de alteração celebrado em 13 de junho de 2025, foi aprovada a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, com o objetivo exclusivo de adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo passará a ter classe única, nos termos do Anexo I deste instrumento.(ii) Em decorrência dessa adaptação, também foi aprovada a alteração da denominação do Fundo, que passará a se chamar “Eb Fibra II – Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável